



Decreto Nº 1185 - de 17 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.1.0041-129 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CRAS/PAIF

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.1.0042-129 - 4.4.90.52.00 AQUIS DE EQUIP P/GESTÃO DO CAD UNICO E BOLSA FAMIL

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 17 de Junho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

